

**REGULAMENTO DO CAB - CÃO DE ADESTRAMENTO BÁSICO PARA
PROVA DE SELEÇÃO E CRIAÇÃO
(CBKC - SBCPA)**



AMIZADE E PROTEÇÃO

PROVA DE CÃO DE ADESTRAMENTO BÁSICO PARA PROVA DE SELEÇÃO E CRIAÇÃO - CAB

Introdução:

A cada dia que passa a padronização dos regulamentos a nível mundial para raça Cão Pastor Alemão vai se tornando fato irreversível.

Para diminuir o grande gap entre as provas internacionais para a seleção e aquilo que aplicamos, bem como, para nos enquadrarmos nas exigências da FCI/WUSV para as seções "C" relativas as provas de Proteção, o CAB foi revisto e o novo regulamento passará a ser aplicado também a partir de 16 de novembro de 2016. Para as exposições, a prova de Defesa deverá seguir exatamente o novo modelo daquela do CAB. Na seção "B" obediência, alguns exercícios foram eliminados e outros passaram a fazer parte da prova, especialmente a condução sem guia, já que é exigida nas próprias exposições de criação. A novidade é a introdução de exercícios em via publica em local fora do campo de treino, sendo opcional a realização desta parte, conforme decisão do juiz avaliador, na avaliação a atitude do cão perante as situações criadas, o cão deve cumprir de modo satisfatório.

A- Conceito Geral:

Trata-se de uma prova de adestramento Básico, utilizada para qualificar os cães para prova de Seleção, não sendo uma prova de caráter competitivo. Avalia-se nesta prova, na seção "B" a capacidade do cão de assimilar o aprendizado para o trabalho, bem como, e com todo rigor, a sua índole, seu caráter e o seu temperamento, submetendo-o, na seção "C", a prova de defesa e coragem, para avaliar o seu espírito de luta. A seção "B", é pontuada até 100 pontos, e a nota mínima exigida é 70 pontos. A prova em via pública não é pontuada, a atitude do cão perante as situações criadas do cotidiano urbano serão avaliadas, o comportamento social do cão em relação a pessoas e outros animais, assim como a auto confiança demonstrada em relação ao ambiente, os exercícios descritos seguidamente são apenas exemplos e que podem ser alterados pelo juiz. A seção "C", não é pontuada, sendo reprovado o cão que não demonstrar firmeza, dureza e determinação na luta. O juiz qualificará essa seção da seguinte forma: Espírito de Luta Pronunciado (P), Espírito de Luta Existente (E), ou Insuficiente (I). Essa avaliação deverá ser informada ao juiz de seleção, quando a prova for julgada por um juiz de Adestramento. Por se tratar de uma prova publica, deve estar planejada no calendário de eventos da sociedade, com tempo hábil para a sua devida divulgação e poderá ser julgada preferencialmente por um juiz de Adestramento da SBCPA, mais na falta de um juiz de Adestramento na região, o juiz de Seleção julgará sem restrição.

A Prova de Cão de Adestramento Básico para Prova de Criação e Seleção - CAB será utilizada por ocasião da seleção do cão, e caso o proprietário queira fazer provas de nível superior, constantes do regulamento de provas da FCI/WUSV, poderá fazer esta opção, ficando dispensado do CAB, caso tenha sido aprovado em provas de níveis superiores.

B- Condições de Admissão:

São admitidos cães da raça Pastor Alemão com pedigree reconhecido pelo sistema FCI/CBKC, com a idade mínima de 15 meses para participação na prova.

C- Condições para realização do CAB:

O CAB poderá ser realizado por qualquer filiada do sistema SBCPA, desde que a prova seja homologada e autorizada, devendo ser julgada por um Juiz de Seleção da SBCPA. No momento da prova deverão estar escritos no mínimo 2 (dois) cães, respeitando-se o que prever o Regulamento de Seleção quanto ao número mínimo de cães.

SEÇÃO "B" - PROVA DE OBEDIÊNCIA-CAB

Maximo de Pontos: 100

Todo exercício começa e termina na posição básica (cão sentado corretamente ao lado do condutor). O juiz dá o comando para iniciar o exercício. Outros movimentos como volta, paradas, mudanças de velocidade etc., serão executados pelo condutor sem os comandos do juiz. É permitido ao condutor solicitar que o juiz comande todos os exercícios.

Inicialmente o cão permanece sentado ao lado direito do condutor, e o juiz, após a apresentação formal do condutor, faz a aproximação, para a verificação de tatuagem, dentes e testículos (M).

Em seguida, com o cão em pé, preso com a guia frouxa, o juiz dispara dois tiros (0,6 mm) de festim, a uma distância de aproximadamente 15 metros, e anota a reação na súmula. Se houver dúvidas, o juiz poderá repetir os disparos.

Animais que sentem o tiro ou, que tenham uma reação excessivamente agressiva e nervosa, deverão ser desclassificados. O comportamento desejado é o da indiferença ao tiro, sendo tolerada uma demonstração de interesse e curiosidade pelo ruído, ou mesmo uma discreta reação de alerta. Os animais que não permitirem a aproximação do juiz, para os exames de índole, também não poderão prosseguir na prova.

1- Condução com guia: 20 pontos

Partindo da posição básica, preso na guia, deve seguir alegremente seu condutor sob o comando "JUNTO". No começo do exercício, o condutor deve andar em linha reta pelo menos 40 a 50 passos sem parar, executar a meia volta e, após andar mais uns 15 passos, passar para trote e depois para passo lento. O trote e passo lento devem ser mostrados durante pelo menos 10 passos. Em passo normal deve ser executada uma conversão à direita, outra à esquerda e uma meia volta. O cão deve manter-se com seu ombro na altura do joelho esquerdo do condutor, sem avançar, atrasar ou desviar-se lateralmente. A meia volta deve ser executada à esquerda. Após a última meia volta e após andar alguns passos, o condutor pára e o cão senta-se ao seu lado.

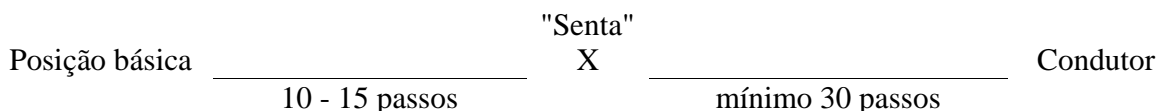
Somente ao iniciar a marcha e nas mudanças de velocidade é permitido ao condutor dar o comando "JUNTO". Quando o condutor pára, o cão deve sentar-se a seu lado sem influência alguma. O condutor não pode mudar a posição em que parou e, principalmente, não pode se aproximar do cão quando este sentar afastado.

Durante todo o exercício a guia deve permanecer na mão esquerda do condutor, sempre frouxa. Por indicação do juiz o condutor e seu cão deve passar por um grupo de pelo menos quatro pessoas, parando uma vez no meio delas. O grupo estará em constante movimento.

Atrasar, adiantar, desviar-se para os lados, demora do condutor nas mudanças de direção constituem faltas.

2- Condução sem guia: 30 Pontos

O condutor andando normalmente, com o cão ao seu lado esquerdo, recebe ordem de parar. O cão deve sentar-se. O condutor tira a guia, e anda um mínimo de 30 passos em linha reta, voltando ao comando do juiz, ao lado do seu cão. Este não deve mover-se durante o percurso do condutor.



4- Deitar durante a marcha: 20 Pontos

Comando "DEITA", "FICA", "AQUI" E "JUNTO"

O condutor coloca novamente a guia e reinicia a marcha e passo normal. Por ordem do juiz o condutor pára e faz o cão deitar-se; tira a guia e anda um mínimo de 30 passos em linha reta, pára, vira-se para o cão e, ao comando do juiz, chama o cão. Este deve ir com vivacidade até o condutor, e chegando a ele, sentar-se de frente e depois, tomar a posição "junto", à sua esquerda.

Se o cão abandonar o local da prova, o condutor, sem sair do lugar, poderá até dar três comandos. Se o cão não retornar ao condutor, a prova será interrompida e o cão considerado insuficiente.

5- Deitar com distração: 10 pontos

Comando "DEITA" E "SENTA"

Antes do começo do exercício de obediência de outro participante, o condutor faz seu cão deitar a cerca de 40 passos de distancia do local onde se realiza a prova, sem deixar a guia ou outro objeto qualquer ao seu lado. Sem sair do campo visual do cão, o condutor se afasta cerca de 30 passos do mesmo sem olhar para trás e pára, permanecendo de costas para o cão. Este deve permanecer deitado, sem nenhuma influência do condutor, até que outro animal execute os exercícios de nº1 a nº4, após o que o condutor vai buscá-lo, colocando-se corretamente ao seu lado direito e dando o comando "SENTA", após o que coloca a guia no cão, encerrando-se esta seção.

VIAS PÚBLICAS – CAB (OPCIONAL)

Os exercícios que se seguem têm lugar fora do campo de treino num ambiente adequado, escolhido pelo juiz sem que seja interrompido o tráfego público, sendo opcional a realização desta parte, conforme decisão do juiz avaliador.

A prova em vias publicas não é pontuada mas é avaliada a atitude do cão perante as situações criadas, e que o cão deve cumprir de modo satisfatório.

Os exercícios descritos a seguir são apenas exemplos e que podem ser alterados pelo juiz.

1- Encontro com um grupo de pessoas

A indicação do juiz e com o cão na guia, o condutor caminha ao longo do percurso predefinido do passeio. O juiz segue a dupla (condutor e cão) a uma distância apropriada.

O cão deve acompanhar com vontade o condutor, a guia nunca deverá estar esticada e o ombro do cão deverá estar ao nível do joelho esquerdo do condutor.

O cão deve mostrar-se indiferente aos pedestres e ao tráfego motorizado. Durante este exercício uma pessoa, correndo, deverá passar perto do condutor e o cão deve mostrar-se neutro e indiferente.

A dupla continua andando ao encontro de um grupo de 6 pessoas. Uma das pessoas deverá dirigir a palavra ao condutor e cumprimentá-lo com um aperto de mão. Ao comando do condutor, o cão deve sentar-se ao lado esquerdo deste e permanecer calmo durante a conversa.

2- Encontro com uma bicicleta

Com o cão na guia, o condutor caminha ao longo de uma rua em seguida a dupla é ultrapassada por uma bicicleta (que vem de trás) que deverá tocar a campainha ao passar. A bicicleta inverte a direção e dirige-se de frente para a dupla. Ao passar por esta deve tocar novamente a campainha. O exercício deverá ser planejado de modo que, á passagem da bicicleta, o cão fique posicionado entre a bicicleta e o condutor.

Durante este exercício o cão deve mostrar-se neutro e indiferente à bicicleta e ao ciclista.

3- Encontro com corredores ou patinadores

Com o cão na guia, o condutor caminha com o cão ao longo de uma rua sossegada. Um mínimo de 2 corredores ultrapassam a dupla, sem reduzirem a velocidade da corrida. Assim que um dos corredores passa, um outro aproxima-se de frente para a dupla. O cão não necessita permanecer ao lado, mas não deve incomodar os corredores. Durante o encontro com os corredores o condutor pode sentar ou deitar o seu cão.

Os corredores podem ser substituídos por 2 patinadores em linha.

4- Encontro com outros cães e em isolamento à guia perante outros animais

Quando a dupla é ultrapassada (vindos de trás) por um outro condutor com cão, ou quando se cruza (vindos de frente), o cão que está a ser avaliado, deverá comportar-se de uma forma neutra. Nesta altura o condutor pode repetir o comando “junto” ou optar por colocar o cão sentado ou deitado.

À indicação do juiz e com o cão na guia, o condutor caminha por um passeio moderadamente movimentado. Após uma pequena distância e às instruções do Juiz, o condutor pára e prende a guia a uma grade ou poste. O condutor sai do campo de visão do cão colocando-se, por exemplo, na entrada de um prédio.

O cão poderá permanecer de pé, sentado ou deitado.

Durante a ausência do condutor um estranho com um cão deve passar pelo lado do cão que está sendo avaliado a uma distância de 5 passos. O cão a ser avaliado não deverá mostrar agressividade (puxar intensamente a guia ou latir insistentemente) para o cão que está passeando. À indicação do juiz, o condutor deve ir buscar o seu cão.

SEÇÃO "C" - PROVA DE TEMPERAMENTO - CAB

Objetivo: testar a índole, capacidade de defesa, o espírito de luta e coragem do cão. não se atribui pontos. Entretanto, não será aprovado o animal que não passar em qualquer das três etapas.

O juiz dará ao final um destes conceitos:

Espírito de luta Pronunciado (P), Existente (E) ou Insuficiente (I).

1) Prova de índole:

O cão deve fazer aproximação ao juiz, sem demonstrar medo ou agressividade. Deve submeter-se aos exames preliminares, verificação de dente (sentado) e testículos (em pé) sem demonstração de temor ou agressividade incontrolada.

2) Reação ao Tiro:

O condutor e o cão permanecem parados em pé, com guia frouxa. De uma distância não inferior a 10 metros serão disparados dois tiros com pistola de 0.6mm. O cão deve comporta-se de forma normal, sem demonstrar medo. Será aceito ímpeto de ataque sempre que permaneça sob controle do condutor. Em caso de dúvida o juiz poderá repetir os disparos.

3) Assalto:

Por indicação do juiz, o condutor anda em direção ao esconderijo, uns 25 passos com o cão preso a guia. Nesta altura o condutor, sem parar, tira a guia e continua andando até o esconderijo com o cão livre ao seu lado. Repentinamente o condutor será agredido de frente pelo figurante. Imediatamente, o cão ataca o figurante e segurá-lo com firmeza e determinação. O cão recebe então duas varadas, com vara forrada de couro, sobre o corpo, na região da cernelha, aplicadas pelo figurante. As partes mais sensíveis do corpo não podem ser atingidas. É permitido estimular o cão com elogios. Por ordem do juiz, o figurante desiste do seu ataque e o cão deve soltá-lo mediante o comando "larga". Após a terceira tentativa, se o cão não largar, o juiz dá ordem para que o condutor vá buscá-lo. Não é permitido ao figurante, enfiar a vara na boca do cão para fazê-lo largar. Também não é permitido despir a manga. O cão deve ser retirado com auxílio do seu condutor.

4) Repelir um ataque com atitude seguida de imobilização.

O juiz indica ao condutor que saia do esconderijo e dirija-se ao local indicado (linha central). O cão deverá estar preso na guia. Não deve receber nenhum tipo de estímulo e deve sentar-se tranquilamente ao lado do condutor. Esta condição deve ser mantida até que se ordene o ataque com o comando "vai".

A uma indicação do juiz, o figurante abandona o esconderijo que se havia assinalado a uma distancia de 70 a 80 passos do condutor e cruza o campo em passo normal, em direção a linha lateral. O condutor ordena que ele pare e o figurante não cumpre a ordem. Ao invés, ataca frontalmente o condutor e o cão.

O juiz imediatamente dá ao condutor a indicação de reagir. De imediato o condutor dá ao seu cão a ordem de atacar com o comando "vai" e permanece parado.

O cão deve partir para o figurante, pegá-lo mordendo-o com impulso, energia e firmeza, repelindo o ataque.

Uma vez que o cão mordeu, o figurante depois de breves ameaças - sem porém desferir golpes de vara - deve suspender o ataque seguindo a indicação do juiz. Em seguida, deve largar sem comando, ou após um único comando "larga", e deve montar guarda atenta de modo a imobilizar o figurantes.

Com ordem do juiz o condutor se aproxima a passos normais do seu cão. Com o comando "senta" o coloca na posição básica. Se o cão já estiver sentado, é permitido confirmar a posição com o comando "senta".

Se o cão ficar agarrado ao figurante e não soltá-lo apesar de 3 tentativas com comando, o condutor, por indicação do juiz, vai buscá-lo. Este cão terá na súmula que "não larga sob comando", mas poderá, ainda, ser aprovado.

Somente os cães que mordam com firmeza e demonstrem espírito de luta e garra poderão ser aprovados.

O cão que larga sob comando, e continua atento ao figurante, terá anotado na súmula: "larga sob comando".

Já os cães que não pegarem firmes, largarem, voltarem para o seu condutor, ou desistirem da luta em qualquer fase, **serão reprovados** e, terão anotados na súmula esse comportamento.

Qualificação para Obediência - CAB	
Menos de 70 pontos	Reprovado
de 70 a 79 pontos	Suficiente
de 80 a 89 pontos	Bom
de 90 a 95 pontos	Muito Bom
de 96 a 100 pontos	Excelente
Qualificação na Prova de Defesa e Coragem - CAB	
Espírito de Luta Pronunciado	P
Espírito de Luta Existente	E
Insuficiente	I
Qualificação na Via Pública	
Aprovado	
Reprovado	

A qualificação da Prova de Defesa e Coragem deve ser anotada na Súmula para orientação no momento da seleção.

Deve também, ser anotados na súmula se o cão: "Larga sob comando" ou, "Não larga, sob comando".

As Súmulas do CAB passarão a ser encaminhadas obrigatoriamente para a SBCPA a fim de que se faça um informe ao CJC dos resultados.

Cães com a titulação de CAc/BH (Cão Acompanhante), poderão fazer apenas a seção "C" do CAB para serem selecionados, porem a súmula de BH deverá ser anexada junto a do CAB e encaminhada ao CJC.

Brasília, 16 de novembro de 2016

José Walter Santos Ferro
Presidente da SFCPA

Marcus Túlio Cavalcante Costa
Secretario do CJC

Paulo Roberto Simplício
Presidente do CJC